



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p>Vinícius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude</p> <p>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil</p> <p>Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior Coordenadora de Direito Penal</p>	<p>Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral</p> <p>Livia Souza Bittencourt Corregedora Geral</p> <p>Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete</p>	<p>Valdir Vieira Júnior Chefe de Gabinete</p> <p>Marcello Paiva de Mello Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico</p> <p>Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno</p>	<p>Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo</p> <p>Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)</p> <p>Vinícius Chaves de Araújo</p> <p>Livia Souza Bittencourt</p> <p>Hellen Nicácio de Araújo</p> <p>Douglas Admiral Louzada</p> <p>Severino Ramos da Silva</p> <p>Leonardo Grobbério Pinheiro</p> <p>Elias Gemino de Carvalho</p> <p>Bruno Danorato Cruz</p>
---	--	--	---

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os defensores públicos **Bruno Augusto de Novaes Fernandes, Letícia Rayane Dourado Pinto, Luciana Beirigo Oliveira e Rafaela Fernandes Corrêa Calixto** para realizarem atendimentos aos presos provisórios no Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim e no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 26 e 27.09.2019.

§1º Os defensores públicos convocados deverão apresentar-se na quinta-feira, dia 26.09.2019, às 8 horas, na Sede Administrativa da Defensoria Pública.

§2º Não serão abonadas eventuais faltas nos dias da convocação.

Vitória, 24 de setembro de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 526702

PORTARIA DPES Nº 1361, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDER ao defensor público **Vinícius Lamego de Paula** afastamento pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20.09.2019, para elaboração de dissertação de mestrado, sem prejuízo de sua remuneração.

Protocolo 526704

PORTARIA DPES Nº 1362, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNAR o defensor público **Daniel Barros Ferreira** para atuar nas audiências de custódia da Grande Vitória no dia 26.09.2019.

Protocolo 526705

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1363, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNAR para substituição de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1340, de 23.09.2019, os defensores públicos abaixo relacionados:

NÚCLEO PENAL DE VITÓRIA

Leonardo José Salles de Sá - 2ª Defensoria Criminal: 24.09.2019 a 11.10.2019 (processos e atendimentos)

NÚCLEO DE SERRA

Rafael Arruda Rezende - 1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 02.10.2019 a 01.11.2019
Alley Almeida Coelho - 1ª Defensoria da Infância e Juventude: 02.10.2019 a 01.11.2019 (processos)

NÚCLEO DE COLATINA

Jeferson Carlos de Oliveira - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 24.09.2019 a 08.10.2019

Vitória, 24 de setembro de 2019.

Vinícius Chaves de Araújo

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 526706

PORTARIA DPES Nº 1364, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 26.09.2019, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

3ª Defensoria de Família: 01.10.2019 a 01.11.2019
2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 01.10.2019 a 01.11.2019

NÚCLEO DE CARIACICA

1ª Defensoria Cível: 01.10.2019 a 01.11.2019

NÚCLEO DE GUARAPARI

1ª Defensoria Criminal: 01.10.2019 a 01.11.2019

NÚCLEO DE LINHARES

1ª Defensoria da Infância e Juventude: 01.10.2019 a 01.11.2019

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 01.10.2019 a 01.11.2019

NÚCLEO DE COLATINA

2ª Defensoria Cível: 01.10.2019 a 01.11.2019

Vitória, 24 de setembro de 2019.

Vinícius Chaves de Araújo

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 526714

Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSDPES Nº 065, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o procedimento de escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar Federal nº 80/94 (art. 104) e da Lei Complementar Estadual nº 55/94 (arts. 9º e 9º-A),

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo será regulamentado pela presente Resolução.

Art. 2º Na primeira sessão ordinária do mês de setembro do segundo ano do mandato do Corregedor-Geral, o Conselho Superior deliberará sobre os termos do edital para o procedimento de escolha do próximo Corregedor-Geral e formará Comissão eleitoral composta de 3 (três) conselheiros, que renunciam à participação no procedimento.

Art. 3º Na última sexta-feira de setembro, o Conselho Superior fará publicar o edital aprovado.

Art. 4º Nas duas semanas seguintes, os defensores públicos

do Nível 4 da carreira poderão candidatar-se para a formação da lista triplíce para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. **Parágrafo único.** O membro do Conselho Superior que se candidatar ficará impedido de participar em todas as deliberações do Conselho Superior no procedimento.

Art. 5º Na segunda sessão ordinária do mês de outubro, a Comissão eleitoral julgará as candidaturas, e no primeiro dia útil seguinte, fará publicar no Diário Oficial do Estado a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Art. 6º Até a sexta-feira posterior à publicação das candidaturas deferidas e indeferidas, qualquer interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior.

Art. 7º Na primeira sessão ordinária do mês de novembro, o Conselho Superior julgará os recursos interpostos, homologará as candidaturas deferidas e passará à votação.

Art. 8º A sessão será pública, e a votação será aberta e plurinominal, podendo cada membro do Conselho Superior votar em até 3 (três) candidatos.

Parágrafo único. As candidaturas deferidas deverão estar dispostas em ordem alfabética.

Art. 9º A Comissão eleitoral ficará responsável pela idoneidade do procedimento de votação, leitura e contagem dos votos e proclamação do resultado final.

§1º Formarão a lista triplíce os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

§2º Não são válidos os votos quando houver o registro de voto do Conselheiro em mais de 3 (três) candidatos.

§3º Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação, para a qual concorrerão apenas os candidatos que tenham empatado.

§4º Persistindo o empate, formará a lista o defensor público mais antigo na carreira, conforme lista de antiguidade para fins de remoção.

Art. 10. Na semana seguinte à proclamação do resultado, a lista triplíce será encaminhada para o Defensor Público-Geral, com o nome dos candidatos e a

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019.

quantidade de votos recebidos, em ordem decrescente.

Art. 11. Até a última segunda-feira do mês de novembro, o Defensor Público-Geral nomeará o Corregedor-Geral, dentre os candidatos da lista tríplice.

Art. 12. Em 6 de janeiro do ano seguinte, proceder-se-á à posse do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de setembro de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 526733

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1365 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JOAO VICTOR PEDROZA MARTINS SANTOS lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Vitória, a partir de 11/09/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE IAGO OLIVEIRA DE CARVALHO lotado na 1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vila Velha, a partir de 14/10/2019.

Vitória, 24 de setembro de 2019

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 526703

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 430, de 23.09.19.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora regularmente requisitada VIVIANE ZORZAL CARVALHO STEIN para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 07ª Zona Eleitoral -

FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, da Resolução TSE nº 23.411/14, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da data de publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Protocolo 526652

Publicações de Terceiros

FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

FATO RELEVANTE

Fertilizantes Heringer S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") vem, em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao público em geral que recebeu, nesta data, carta de seu acionista controlador Heringer Participações Ltda. ("Acionista Controlador"), na qual informa que, em 21 de setembro de 2019, o Acionista Controlador e seus quotistas celebraram carta de intenções vinculante ("Carta de Intenções") com o Grupo Uralkali e o Grupo Uralchem (doravante denominados, em conjunto, "Investidores") por meio da qual os Investidores se comprometeram, sujeito a auditoria e ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelos órgãos antitruste aplicáveis (inclusive o CADE), a subscrever novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia em aumento de capital, pelo valor de R\$ 2,00 por ação ("Aumento de Capital"), sendo que, após a finalização do Aumento de Capital, os Investidores serão titulares de ações que representam o controle da Companhia ("Investimento"). O montante total do Aumento de Capital será de até US\$ 115.000.000,00, sendo que os Investidores se comprometeram a subscrever todas as ações disponíveis emitidas pela Companhia em razão do Aumento de Capital (isto é, a totalidade das ações não inscritas por outros acionistas em decorrência do exercício de seus respectivos direitos de preferência e da cessão do direito de preferência do Acionista Controlador), de modo que o investimento antecipado a ser feito pelos Investidores será de, no mínimo, US\$59.000.000,00 (dependendo da cotação R\$/US\$) e, no máximo, US\$115.000.000,00. Alternativamente, os Investidores poderão adquirir ações de emissão da Companhia representativas de, pelo menos, 51,5% do capital social votante da Companhia

de titularidade do Acionista Controlador, pelo valor de R\$2,00 por ação e, posteriormente, subscrever ações em aumento de capital da Companhia. O montante total do Aumento de Capital será de até US\$ 115.000.000,00, sendo que os Investidores também se comprometeram a subscrever todas as ações disponíveis emitidas pela Companhia em razão do Aumento de Capital (isto é, a totalidade das ações não inscritas por outros acionistas em decorrência do exercício de seus respectivos direitos de preferência e da cessão do direito de preferência do Acionista Controlador), de modo que o investimento antecipado a ser feito pelos Investidores será de, no mínimo, US\$59.000.000,00 (dependendo da cotação R\$/US\$) e, no máximo, US\$115.000.000,00. Ambas as alternativas incluem determinadas ações adicionais relacionadas ao Acionista Controlador e seus quotistas. A assinatura dos documentos definitivos está sujeita à negociação de acordos e demais documentos em termos e condições aceitáveis a ambas as partes, e será prontamente informada ao mercado, tal como determinado pelas leis e normas aplicáveis, ocasião em que também serão informados os principais termos e condições e demais regras aplicáveis ao Investimento. O Grupo Uralkali é um grupo produtor e exportador russo de fertilizantes à base de potássio (www.uralkali.com). O Grupo Uralchem é um grupo produtor e exportador russo de nitrogênio e fertilizantes complexos (www.uralchem.com). A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer desenvolvimento relativo ao objeto deste Fato Relevante, em linha com as leis e normais aplicáveis. Paulínia, 23 de setembro de 2019.

Dalton Carlos Heringer - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Fertilizantes Heringer S.A..

Protocolo 526125

PENA BRANCA PNEUS LTDA
CNPJ nº 02.150.049/0001-56

CONVOCAÇÃO
Reunião de Sócios

Ficam os Senhores Sócios convidados a comparecerem no dia 07 de Outubro de 2019, na sede da sociedade situada na av. Vitória, nº 1770, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29051-042, Tel. (27) 3323-6313, às 9h00 (nove horas) em primeira convocação, e às 9h30 (nove e trinta horas) em segunda convocação para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Homologação das Prestações de Contas das Administrações relativas às demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014;
- 2- Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações

- 3- Destinação do resultado apurado;
- 4- Dissolução parcial da sociedade;
- 5- Aumento de capital social;
- 6- Transformação da sociedade para EIRELI; e
- 7- Assuntos gerais.

Outrossim, os documentos referidos nos itens 1 e 2 acima, continuam à disposição dos sócios, na sede da sociedade.

Vitória, ES, 25 de Setembro de 2019.

A ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 526713

COMUNICADO

OLZIO NEVES STEIN, CPF nº 861.412.447-34, torna público que obteve da SEMMA, a LMR nº 006/2019, para a atividade MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REGULARIZAÇÃO) na localidade de São Rafael, Aracê, Domingos Martins - ES.

Protocolo 524003

COMUNICADO

"AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 46951, a LAU nº 110-D/2019 para ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade do Bairro Rio Branco, no Município de Cariacica-ES.

Protocolo 525303

COMUNICADO

R.T. EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, Torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº **67898181**, Renovação da **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, para atividade de **ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, na localidade de **CORREGO DA LAPA, ZONA RURAL**, Mun. de **SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**.

Protocolo 525610

COMUNICADO

EDNALVA DE OLIVEIRA DIAS EPP, torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 44356, a (RENOVAÇÃO) LAU nº -GGE/CLS/Nº 109-D/2019/CLASSE II para COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO ÓLEO LUBRIFICANTE E MATERIAL RADIOATIVO, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de VILA DO RIACHO, Mun. De ARACRUZ-ES.

Protocolo 525617